



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 4.288 / 2012

“Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Suplementar na LOA – Lei Orçamentária nº 4.181, de 21 de dezembro de 2011.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, conforme art. 41, inciso I, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais).

03 . DEMSUR

01. DEMSUR

17.512.0013.1.809 AMPLIAÇÃO E REF. SISTEMA ÁGUA TRATADA - BDMG

3171.70.00 Consórcio Público – Rateio

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 120.000,00

01.90.00 Operações de Crédito Internas

R\$ 1.080.000,00

Total

R\$ 1.200.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de Operação de Crédito de 2012, no valor parcial de R\$ 1.080.000,00 (um milhão e oitenta reais) conforme Lei 4.258/2012, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64 e para a contrapartida, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

03 . DEMSUR

01. DEMSUR

17.452.0012.1.134 IMPLANTAR O ATERRO SANITÁRIO

4490.51.00 Obras e Instalações

01.00.00 Recursos Ordinários

R\$ 120.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2012.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 21 de junho de 2012.


JOSÉ BRAZ
Prefeito Municipal de Muriaé